



Conselho Municipal de Assistência Social de Tramandaí

Tramandaí 25 de Maio de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAMANDAÍ  
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAMANDAÍ, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017, na Sala dos Conselhos, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, situada na Avenida da Igreja 346, bairro centro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1159/95.

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 2, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação extraordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, cujo tema é Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Tramandaí-RS, no Centro de Convivência e Geração de Renda, cito Rua Rebouças 495, no dia 26 de Maio de 2017.

Art. 3º A X Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CNAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CNAS, será responsável pela organização Da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeito retroativo na data de 21 abril de 2017.



---

Neusa Röhsig  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social de Tramandaí